

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021		Processo nº 396/2021
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>01.345.909/0001-44</b>	
Contratada	<b>JOSÉ ALFAIATE FERREIRA</b> , inscrita no CPF n.º 154.403.201-30, portador da carteira de identidade nº 861.261 SSP/GO, residente na Rua Frederico Dias Batista nº 859, Quadra 43, Lote 155-C, Bairro Caládia, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel, localizado a Rua Alfredo Poli nº 18, Quadra 52, Lote 37, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, destinado para o funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Buriti Alegre – GO, conforme a solicitação e termo de referência.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122. 0438.2.011 – <b>Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento</b> <b>0052.000</b> – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários  O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 052.000</b> é de R\$ <b>12.100,00</b> (Doze Mil e Cem Reais).	
Valor do contrato	<b>R\$ 12.100,00</b> (Doze Mil e Cem Reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	03/02/2021	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 05 de Fevereiro de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**